

EDITAL SUPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO ENEM - MEDICINA 2026.2

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos (Unifeso) torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo, para ingresso, no 2º Semestre de 2026, no **Curso de Graduação em Medicina**, renovado o reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 60 de 02/02/2018, DOU 05/02/2018, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.2 As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS	
		ENEM	TOTAL
MEDICINA – 2º Semestre	Integral	36	36

OBSERVAÇÕES:

- (1) O curso de Graduação em Medicina funciona no Campus Antônio Paulo Capanema de Souza do Centro Universitário Serra dos Órgãos, situado na Av. Alberto Torres, 111, Alto, Teresópolis – RJ, em cenários de práticas próprios de outros campi e/ou de instituições conveniadas.
- (2) O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Medicina será cumprido em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais constantes da Resolução CNE/CES nº3, de 20/06/2014.
- (3) O processo seletivo a que se destina o presente edital é para o 1º período do Curso de Graduação em Medicina do Unifeso, o qual possui currículo seriado, não admitindo isenção de componentes curriculares/disciplinas (créditos) concluídos pelo candidato deste processo seletivo em outros cursos/instituições de ensino.
- (4) O Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina é centrado no aluno e pautado em metodologias ativas, aprendizagem significativa, problematizadora e com inserção em cenários de prática diversificados.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 O Processo Seletivo Medicina Unifeso 2026.2 (ENEM) permite que o candidato tenha chance de ingressar com o aproveitamento do ENEM realizado entre 2019 e 2025

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os

seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/medtere;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais):
 - 1) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, PIX ou boleto bancário);
 - 2) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
 - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);
- 3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou PIX, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam no endereço eletrônico econ.rio.br/medtere.
- 3.6 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.9 O Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei nº. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:
- disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
 - serviço educacional especializado desenvolvido pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade (NAPPA), que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
 - promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
 - intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
 - flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação e das provas discursivas.

3.10 A inscrição no Processo Seletivo Medicina Unifeso 2026.2 (ENEM) implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site econ.rio.br/medtere após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.
- 4.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail medicinaunifeso@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O candidato deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.
- 5.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O Boletim de Notas do ENEM deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
- 5.3 Os boletins de Notas do ENEM devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 5.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 5.5 O não envio do Boletim de Desempenho na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, acarretará a imediata invalidação da opção do ingresso por meio do aproveitamento do resultado no ENEM.
- 5.6 Somente será considerada a opção do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, conforme indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.7 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.
- 5.8 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato pelo Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso invalidarão seu ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.
- 5.9 Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM (objetivas + redação), desde que igual ou superior a 500 pontos. Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente das médias. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na

Prova de Redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

- 5.10 A relação dos candidatos habilitados à matrícula nas vagas a que se refere o item anterior será divulgada em local e data informados no calendário (Anexo 1).
- 5.11 As listagens de reclassificações das vagas da modalidade ENEM seguirão as mesmas regras previstas no item 7 do presente Edital, com o limite previsto no item 7.6.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no 1º período do curso de graduação em medicina, na data indicada no calendário (Anexo 1), devendo o candidato comparecer no campus Antônio Paulo Capanema de Souza do Centro Universitário Serra dos Órgãos, situado na Av. Alberto Torres, nº 111, Alto, Teresópolis/RJ.
- 6.2 No caso do não-comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.
- 6.3 Preenchidas as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.
- 6.4 No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.
- 6.5 A matrícula somente poderá ser feita nos dias e horários previstos. O comparecimento do candidato no ato da matrícula é imprescindível para a realização do procedimento, na impossibilidade do candidato comparecer, poderá delegar tal ato, mediante procuração específica, a um terceiro, devendo formalizar, quando necessário, atos administrativos em data informada pela IES.
- 6.6 Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para a matrícula, apresentarem toda a documentação exigida, inclusive certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar original, devidamente formalizados, ficando certo que a não apresentação da prova de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.
- 6.7 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar original, acompanhado de cópias, dos seguintes documentos:
 - a) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – original + 1 fotocópia legível
(Observação: As declarações de conclusão de curso terão validade até 15 dias após o início das aulas);
 - b) Publicação no Diário Oficial, para os formados no Rio de Janeiro, no período de 1985 a 2015 – original + 1 fotocópia (legível);
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio – original e + 1 fotocópia (legível);

- d) Boletim de Resultados do ENEM;
 - e) Cédula de Identidade (o mesmo da ficha de inscrição) – original + 1 fotocópia (legível);
 - f) Duas fotos 3x4 (recentes e de frente);
 - g) Título de Eleitor – original + 1 fotocópia (legível);
 - h) Certificado de alistamento militar ou reservista para os candidatos do sexo masculino - original + 1 fotocópia (legível);
 - i) CPF – original + 1 fotocópia (legível);
 - j) Certidão de nascimento ou casamento – original + 1 fotocópia (legível);
 - k) Comprovante de Residência expedido até no máximo 3 meses da data de apresentação.
- 6.8 No ato da matrícula o estudante deverá efetuar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da 1^a parcela da semestralidade diretamente na Tesouraria da Feso, em espécie, cartão de débito, cartão de crédito ou PIX.
- 6.9 Os candidatos interessados no Programa de Bolsas de Estudos Reembolsável da Feso (ProEnsino) deverão acessar o edital do ProEnsino 2026 para ingressantes, realizar o preenchimento do formulário e apresentar a documentação exigida no referido edital no ato da matrícula.
- 6.10 Após a realização da matrícula, os estudantes com bacharelado concluído em Cursos de Graduação em Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia poderão concorrer à progressão de período, se houver disponibilidade de vaga. Para tal, deverão atender aos requisitos eliminatórios e classificatórios de Edital próprio que será divulgado pela Reitoria no início do semestre letivo.
- 6.11 Não será permitido o trancamento de matrícula do estudante oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso.

7. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 7.1 As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico www.medicinaunifeso.edu.br.
- 7.2 A primeira listagem de reclassificação será divulgada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1), sendo também afixada no campus Antônio Paulo Capanema de Souza do Centro Universitário Serra dos Órgãos, a partir das 18h.
- 7.3 A matrícula da primeira reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 7.4 Em caso de novas reclassificações, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos no edital de reclassificação, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/medtere, no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 8.2 As vagas previstas no item 1.2 do presente Processo Seletivo são válidas somente para a matrícula do 2º semestre do ano letivo de 2026.
- 8.3 O Centro Universitário Serra dos Órgãos – Unifeso poderá, a seu critério, aproveitar o resultado do presente processo seletivo para oferecimento de vagas futuras aos candidatos aprovados, mas não convocados, nas vagas previstas no item 1.2.
- 8.4 O aproveitamento dos candidatos em fila de espera previsto no item anterior não será automático e dependerá de portaria da Reitoria, específica para essa finalidade.
- 8.5 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 8.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - b) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - c) não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos (o envio do documento é de inteira responsabilidade do candidato);
 - d) não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
 - e) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação.
- 8.7 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 8.8 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo Medicina Unifeso 2026.2 (ENEM) do Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso.
- 8.9 O candidato fica ciente que caso venha a efetuar sua matrícula no Unifeso, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, o mesmo ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 8.10 O candidato que se enquadra nos requisitos do Programa Passaporte Universitário da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, instituído pela Lei Municipal 2841/2018, caso classificado, deverá observar as regras e quantitativo de bolsas previstos na referida legislação daquele município.
- 8.11 O candidato que se enquadra nos requisitos do Programa Conexão Universitária da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, instituído pela Lei Municipal 2141/2021 e Decreto Municipal 2232/2021,

caso classificado, deverá observar as regras e quantitativo de bolsas previstas na referida legislação daquele município.

8.12 A ocupação das vagas pelos candidatos classificados que se enquadrem no disposto nos itens 8.10 e 8.11 respeitará a ordem classificatória da listagem de classificação divulgada.

8.13 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no segundo semestre letivo de 2026.

8.14 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Reitoria.

Teresópolis, 16 de janeiro de 2026.



Profª. Dra. Verônica Santos Albuquerque
Reitora Unifeso

VESTIBULAR MEDICINA UNIFESO 2026.2 (ENEM)

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

EVENTO		PERÍODO	LOCAL
Procedimento de inscrição		16/01 a 20/02/2026 – até 18h	econ.rio.br/medtere
Último dia de pagamento	Aproveitamento do ENEM	20/02/2026	Rede bancária
Envio do Boletim de Desempenho com registro de notas do ENEM pelo sistema		até 20/02/2026	econ.rio.br/medtere
Listagem Preliminar de Notas (ENEM)		24/02/2026 - após 18h	econ.rio.br/medtere
Recurso quanto ao Resultado Preliminar (ENEM)		25/02/2026	econ.rio.br/medtere
Divulgação da relação dos candidatos habilitados à matrícula (ENEM)		27/02/2026 - após 18h	econ.rio.br/medtere
Matrícula (ENEM)		03/03/2026	Central de Matrícula e Relacionamento do UNIFESO - Av. Alberto Torres, 111 – Alto, Teresópolis-RJ
Divulgação da 1ª listagem de reclassificação (ENEM)		03/03/2026 - após 18h	econ.rio.br/medtere
Matrícula da 1ª reclassificação (ENEM)		04/03/2026	Central de Matrícula e Relacionamento do UNIFESO - Av. Alberto Torres, 111 – Alto, Teresópolis-RJ